**RELATÓRIO**

**Projeto de Lei n.º 185 de 2021**

**I. Exposição da Matéria**

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Exmo. Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, que “**DISPÕE SORE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS EM MOGI MIRIM (FCOMAD).”**

O Projeto busca autorização Legislativa para criar o Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – FCOMAD, que objetivará a captação e aplicação de recursos, integrando-se ao esforço nacional, Estadual e Municipal de prevenção ao uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, tratamento, reabilitação e reinserção social das pessoal.

**II. Do mérito e conclusões do relator**

Inicialmente cumpre informar que na visão jurídica da matéria em estudos, atende as exigências constitucionais para sua tramitação junto à Casa de Leis, por se tratar de matéria de prerrogativa exclusiva do Executivo Municipal conforme determina a Constituição Federal Brasileira, embasada no seu Artigo 30, combinada com artigos 37 e 41 da Carta Magna.

A propositura de autoria do Sr. Prefeito Municipal fundamenta-se para evidenciar as políticas e o programa de trabalho governamental, observado no Plano Plurianual, A Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD e os princípios da universalidade e do equilíbrio, possibilitando a captação e administração de recursos financeiros destinados à ação pública sobre a temática em questão, referentes à execução de ações, programas e atividades de repressão, prevenção, redução de danos, tratamento, reabilitação e reinserção social de usuários de drogas.

Conforme preceitua no seu Artigo 2º., o FCOMAD será vinculado ao Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas (COMAD) e administrado e gerenciado pela Secretária de Assistência Social, tendo como base recursos diversos constituídos no texto do projeto em seu Capítulo II, Artigo 3º, Alíneas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, e seus recursos serão depositados em instituições financeiras, em conta especial em nome do Fundo FCOMAD.

Finalmente, na folha 16, datada de 19 de Novembro de 2021 do processo em estudos, manifestação favorável da Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, e na folha 17 participante do processo manifestação e Justificativa do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, datado e encaminhado à Secretaria de Relações Institucionais da Prefeitura de Mogi Mirim, reitera e solicita a Criação do Fundo Municipal FCOMAD, como necessidade premente para atendimento da Lei 6.142/2019.

É o Relatório

**III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto**

O Relator não propõe qualquer alteração ao Projeto de Lei sob análise.

**PARECER EM CONJUNTO N.º 005/2022 DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, EDUCAÇÃO SAÚDE ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI 185/2021.**

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determina o artigo 35,37 e 39, combinado com art. 45, da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, as Comissões de Justiça e Redação, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e de Finanças e Orçamento formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 24 de Fevereiro de 2.021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**

**PRESIDENTE**

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

**VICE - PRESIDENTE**

**VEREADOR TIAGO CESAR COSTA**

**MEMBRO**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VEREADORA JOELMA FRANCO DA ROCHA**

**PRESIDENTE**

**VEREADORA LÚCIA MARIA TENÓRIO**

**VICE - PRESIDENTE**

**VEREADOR MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO**

**MEMBRO**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**VEREADOR MARCOS PAULO SEGATTI**

**PRESIDENTE**

**VEREADOR ALEXANDRE CINTRA**

**VICE - PRESIDENTE**

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

**MEMBRO**